



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL No. 687 DE 13 DE JANEIRO DE 1.992.

"Altera a Lei Municipal No. 585, de 11 de Abril de 1990"

AUTOR: Paulo João dos Reis


VEREADOR ANTONIO CANUTO DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 7o., Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - O artigo da Lei No. 585, de 11 de Abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

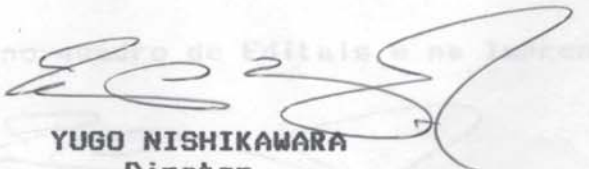
Artigo 10 - Os benefícios desta Lei poderão ser requeridos no caso de conservação e regularização, até 31 de Dezembro de 1992.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de Janeiro de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.


VEREADOR ANTONIO CANUTO DE PAULA
Presidente

Publicado no quadro de Editais e na Imprensa local.


YUGO NISHIKAWARA
Diretor

-001-